



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 358 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 18 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR ERRO  
CONTRATO 002/2012**

**III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.520.078-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 624.658.649-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze (31/12/2012).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

**REPUBLICADO POR ERRO  
CONTRATO 002/2012**

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.520.078-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 624.658.649-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor

ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 002/2012, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012 por mais 6 (seis) meses, findando em 30 de junho de 2013”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze (31/12/2012).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

